



DECRETO 019/2015 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3038/2014 do dia 25 de Novembro de 2014 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO
04 Administração
04122 Administração Geral
041220004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0412200042.012000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.
54 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO
Unidade Orçamentária: 05.03 TURISMO
23 Comércio e Serviços
23695 Turismo
236950094 PROMOÇÃO DO TURISMO
2369500942.036000 Manutenção das Atividades do Departamento do Turismo
161 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520057 PLANEJAMENTO URBANO
1545200572.115000 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
452 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

15451 Infra-Estrutura Urbana
154510058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA
1545100581.153000 Implementação de Cidade Digital no Município de Tapera - RS
3274 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍ 11.000,00
Total Geral R\$ 27.100,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito Suplementar acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.02 ASSESSORIA JURIDICA
04 Administração
04122 Administração Geral
041220011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV
0412200111.004000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE TAPERA

Cidade Cultura

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 03.04 PATRIMONIO
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV
 0412200111.009000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Patrimônio
 71 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN
 Unidade Orçamentária: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO FAZ. E PLANEJ.
 04 Administração
 04121 Planejamento e Orçamento
 041210011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV
 0412100111.011000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor da Fazenda e Plan
 99 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN
 Unidade Orçamentária: 04.04 TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
 04 Administração
 04129 Administração de Receitas
 041290011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV
 0412900112.030000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 119 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO
 Unidade Orçamentária: 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 0412200102.031000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
 137 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
 Unidade Orçamentária: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
 15 Urbanismo
 15451 Infra-Estrutura Urbana
 154510058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA
 1545100581.153000 Implementação de Cidade Digital no Município de Tapera - RS
 3273 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00

Total Geral R\$ 27.100,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Março de 2.015.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretária Municipal da Administração

